

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI
Estado do Paraná



Processo Licitatório nº 01/2017

Modalidade: INEXIGIBILIDADE

Objeto: LICENCIAMENTO 2017/VEÍCULO: ZAFIRA

Data: 04/01/2017

Empresa Vencedora: DETRAN PR

CNPJ: 78.206.513/0001-40

Data publicação Ratificação: 20/01/2017

Data de publicação termo-extrato: 23/01/2017

Observação:

Digitalizado



Câmara Municipal de Carambeí - 2017

Classificação por Fornecedor

Processo inexigibilidade 1/2017



Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 251-8 DETRAN PR		CNPJ: 78.208.813/0001-40		Telefone:		Status: Habilitado	148,71	
Lote 001 - Lote 001							148,71	
001	71 LICENCIAMENTO DE VEÍCULO	UN	1,00	Habilitado		148,71	148,71	*
VALOR TOTAL:							148,71	



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná

C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: diretorgeral@carambei.pr.leg.br



Carambeí, 04 de janeiro de 2017.

Memorando 006/2017 – Diretor Geral

Senhor Presidente

Assunto: Pagamento do licenciamento e Seguro Obrigatório do Veículo Zafira, placa AVI-6421.

Venho através do presente, solicitar a Vossa Excelência, autorização para pagamento de licenciamento do Veículo Zafira, placa AVI-6421.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Rosmar Rodrigues de Oliveira
Diretor Geral da Câmara Municipal de Carambeí

Ao

Exmo. Sr.

Vereador Diego Josino Xavier de Macedo

DD. Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Par
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: diretorgeral@carambei.pr.leg.



Carambeí, 04 de janeiro de 2017.

Memorando 006/2017 – Presidente

Assunto: Pagamento do licenciamento e Seguro Obrigatório do Veículo Zafira, placa AVI-6421.

Senhor Diretor

Considerando memorando encaminhado por Vossa Senhoria, autorizo o pagamento de débitos para Licenciamento Veículo Zafira, placa AVI-6421, pertencente a Câmara Municipal.

Para tanto, determino que sejam tomadas as medidas necessárias para realização do referido pagamento, requerendo o parecer jurídico e a verificação da disponibilidade financeira e orçamentária.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente

Ao
Ilmo. Sr.
Rosmar Rodrigues de Oliveira
Diretor Geral
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: diretorgeral@carambei.pr.leg.br



Carambeí, 04 de janeiro de 2017.

Memorando 006-B/2017 – Diretor Geral

Assunto: Pagamento do licenciamento e Seguro Obrigatório do Veículo Zafira, placa AVI-6421.

Senhora Contadora

Considerando a determinação da presidência desta Câmara, solicito a Vossa Senhoria parecer acerca da disponibilidade financeira e dotação orçamentária.

Informo que o valor total é de R\$ 148,71 (cento e quarenta e oito reais e setenta e um centavos), conforme documento em anexo.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Rosmar Rodrigues de Oliveira
Diretor Geral

A
Ilma. Sra.
IRES REGINA G. DA SILVA
Contadora da Câmara Municipal
Nesta

Consulta Consolidada do Veículo**Informações do Veículo**

Renavam:	Chassi:	Placa:	Marca/Modelo:
0046.438163-0	9BGTD75J0CC225057	AVI-6421	GM/ZAFIRA EXPRESSION
Município:	Ano de Fabricação/Modelo:	Combustível:	Cor:
CARAMBEI	2012 / 2012	ALCOOL/GASOLINA	BEGE
Categoria:	Espécie/Tipo:	Situação do Veículo:	Restrição à Venda:
OFICIAL	PASSAGEIRO / AUTOMOVEL	VIGENTE (EM CIRCULACAO)	NÃO HÁ

IPVA**Seguro Obrigatório - DPVAT****Licenciamento Anual****NÃO HÁ DEBITOS DE IPVA**

Discriminação	Valor (R\$)	Discriminação	Valor (R\$)
SEGURO OBRIGATORIO DPVAT 2017	67,84	TAXA DE LICENCIAMENTO 2017	80,87
		Vencimento em 03/08/2017	

ATENÇÃO: A expedição do documento Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) somente ocorrerá após o recolhimento integral dos valores apresentados nos campos: Débitos de IPVA, Débitos de Seguro Obrigatório - DPVAT, Débitos de Licenciamento, além de multas obrigatórias, caso existam, através da rede bancária autorizada. Caso possua débitos de exercícios anteriores, estes poderão ser pagos para regularizar a situação do veículo até o vencimento do licenciamento do exercício atual.

Via Banco

GUIA DE PAGAMENTO SEGURO DPVAT

Exercício
2017

UF
PR

VENCIMENTO
23/01/2017

NOME: CARAMBEI CAMARA MUNICIPAL

Pagamento INTEGRAL

CNPJ
01.613.766/0001-04

PLACA
AVI-6421

RENAVAM
000.464.381.630

CAT. SEGURO
01

CHASSIS
9BGTD75J0CC225057

PRÊMIO TARIFÁRIO
R\$ 63,69

CUSTO DO BILHETE
R\$ 4,15

IOF
R\$ 0,00

PRÊMIO TOTAL
R\$ 67,84

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Garanta sua COBERTURA e LICENCIAMENTO pagando as parcelas do prêmio do Seguro DPVAT no vencimento das parcelas do IPVA.
O PAGAMENTO EFETUADO FORA DO VENCIMENTO IMPLICARÁ ÔNUS PARA O PROPRIETÁRIO EM CASO DE ACIDENTE.
Veículos ISENTOS do IPVA: pagamento poderá ser realizado até a data do licenciamento anual (00/00/0000).
Sr. Caixa: autorizado o recebimento fora do prazo de vencimento sem acréscimos.

86690000000-5 67840924860-9 80004643816-7 30101111716-7



Via Segurado

GUIA DE PAGAMENTO SEGURO DPVAT

Exercício
2017

UF
PR

VENCIMENTO
23/01/2017

NOME: CARAMBEI CAMARA MUNICIPAL

Pagamento INTEGRAL

CNPJ
01.613.766/0001-04

PLACA
AVI-6421

RENAVAM
000.464.381.630

CAT. SEGURO
01

CHASSIS
9BGTD75J0CC225057

PRÊMIO TARIFÁRIO
R\$ 63,69

CUSTO DO BILHETE
R\$ 4,15

IOF
R\$ 0,00

PRÊMIO TOTAL
R\$ 67,84

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Garanta sua COBERTURA e LICENCIAMENTO pagando as parcelas do prêmio do Seguro DPVAT no vencimento das parcelas do IPVA.
O PAGAMENTO EFETUADO FORA DO VENCIMENTO IMPLICARÁ ÔNUS PARA O PROPRIETÁRIO EM CASO DE ACIDENTE.
Veículos ISENTOS do IPVA: pagamento poderá ser realizado até a data do licenciamento anual (00/00/0000).
Sr. Caixa: autorizado o recebimento fora do prazo de vencimento sem acréscimos.

86690000000-5 67840924860-9 80004643816-7 30101111716-7





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN
CNPJ: 78.206.513/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:35:23 do dia 17/10/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/04/2017.

Código de controle da certidão: **83FF.932D.B6F8.5736**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**IMPRIMIR****VOLTAR**

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78206513/0001-40
Razão Social: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA
Nome Fantasia: DETRAN
Endereço: AV VICTOR F DO AMARAL SN / TARUMA / CURITIBA / PR / 82530-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

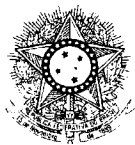
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/01/2017 a 31/01/2017

Certificação Número: 2017010203503491044605

Informação obtida em 04/01/2017, às 16:09:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.206.513/0001-40

Certidão nº: 122612722/2017

Expedição: 04/01/2017, às 16:11:57

Validade: 02/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.206.513/0001-40**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0001007-37.2011.5.09.0011 - TRT 09ª Região **

0249900-21.2006.5.09.0021 - TRT 09ª Região **

0030500-17.2005.5.09.0093 - TRT 09ª Região **

0001560-29.2011.5.09.0094 - TRT 09ª Região **

0001361-70.2012.5.09.0094 - TRT 09ª Região **

0000225-04.2013.5.09.0094 - TRT 09ª Região **

0019300-25.2007.5.09.0325 - TRT 09ª Região **

1086100-41.2006.5.09.0652 - TRT 09ª Região **

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 8.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

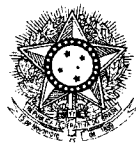
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

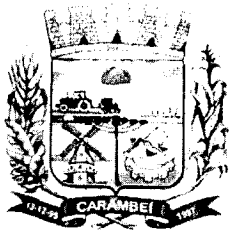
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDÁ
JUSTIÇA DO TRABALHO

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Carambeí, 09 de janeiro de 2017



DOCUMENTO	MEMORANDO
Nº	004/2017
ORIGEM	CONTABILIDADE
PARA	DIRETOR
ASSUNTO	PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO EM PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO	Pagamento de taxa de licenciamento e seguro obrigatório do veículo ZAFIRA
ESTIMATIVA DE VALORES	R\$ 148,71
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
	3.3.90.39.99.99 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
SALDO DA DOTAÇÃO	R\$ 315.002,00
PARECER	EXISTEM RECURSOS FINANCEIROS
VALIDADE	30 DIAS


Ires Regine Gaudencio da Silva
Contadora
CRC-PR-053378/0-7



Carambeí, 09 de janeiro de 2017.

Memorando 006-C/2017 – Diretor Geral

Assunto: Pagamento do licenciamento e Seguro Obrigatório do Veículo Zafira, placa AVI-6421.

Senhora Procuradora Jurídica

Considerando a determinação da presidência desta Câmara, solicito a Vossa Senhoria parecer jurídico acerca da possibilidade do pagamento do Licenciamento Anual do veículo Zafira, placa AVI-6421.

Informo que o valor total é de R\$ 148,71 (cento e quarenta e oito reais e setenta e um centavos) conforme documento em anexo.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Rosmar Rodrigues de Oliveira
Diretor Geral

A
Ilma. Sra.
GRAZIELLE HYCZY LISBOA GUALDESSI
Procuradora Jurídica da Câmara Municipal
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04



PARECER JURÍDICO nº 002/2017

Interessado: Diretor Geral

Assunto: Licenciamento veículo Zafira, placas AVI 6421

A Lei 8.666/93 estabelece em linhas gerais que os contratos celebrados com a Administração Pública devem ser precedidos de processo licitatório, conforme disposto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Todavia, esse mesmo dispositivo legal ressalva as hipóteses de inexigibilidade de licitação, configurando, a princípio, exceção à regra. O artigo 25, inciso I, da Lei das Licitações e Contratos Públicos diz:

“Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal ou ainda, pelas entidades equivalentes

...”

Desta forma, a regra geral a que o administrador deve obediência é a da licitação. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações, contratados pela Administração Pública com terceiros, serão necessariamente precedidos de licitação. É o que determina a Lei nº 8.666/93. A dispensa de licitação e a declaração de inexigibilidade são exceções, e como tais só são permitidas naquelas hipóteses expressamente indicadas no artigo 24, I a XV (dispensa), e artigo 25, I a III (inexigibilidade).

O administrador tem, pois no artigo 24 e no artigo 25, o *index* das situações que o autorizam a dispensar ou não exigir o procedimento licitatório em qualquer contratação a ser firmada com pessoas físicas ou jurídicas. Cabe a ele constatar se alguma das hipóteses ali apontadas se ajusta ao caso concreto. Se isso ocorrer, poderá ele, então, dispensar a licitação ou declarar a sua inexigibilidade.

Ademais, manifestamos, *in casu*, no sentido de que poderá se inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, haja vista que não há pluralidade

Wal

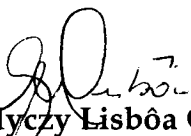


de soluções, pois trata-se de licenciamento de veículo pago ao Detran do Paraná, a verificação da regularidade, da real necessidade estatal deve ficar à cargo do controle interno.

Outrossim, é importante destacar que a aquisição que se pretende realizar deverá obedecer igualmente, os princípios legais e administrativos, especialmente atendendo os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto à disponibilidade financeiro-orçamentária, além da apresentação de comprovação de exclusividade.

Uma vez acatado os termos deste parecer, poderá ser firmado o contrato com a empresa referida.

Carambei, 9 de janeiro de 2017.


Grazielle Hyczy Lisboa Gualdessi
Procuradora Jurídica
OAB/Pr. 28.119



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: diretorgeral@carambei.pr.leg.br



Carambeí, 09 de janeiro de 2017.

Memorando 006-B/2017 – Presidente

Assunto: Pagamento do licenciamento e Seguro Obrigatório do Veículo Zafira, placa AVI-6421.

Senhora Contadora

Considerando o parecer jurídico, que apontou pela possibilidade da inexigibilidade de licitação, e contábil, que apontou a disponibilidade financeira e dotação orçamentária, autorizando o pagamento de licenciamento do Veículo Zafira , placa AVI-6421, solicito a Vossa Senhoria a realização dos demais atos necessários para findar o presente procedimento.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente

A
Ilma. Sra.
IRES REGINA GAUDENCIO DA SILVA
Contadora da Câmara Municipal
Nesta



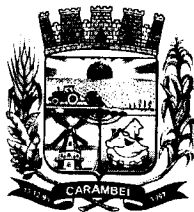
**CONVÊNIO Nº 023/2014 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO PARANÁ – DETRAN/PR - E A SECRETARIA
DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ, NA
FORMA ABAIXO:**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, inscrito no CNPJ sob nº 78.206.513/0001-40, neste ato representado por seu Diretor Geral **MARCOS ELIAS TRAAD DA SILVA**, RG nº 4.234.093-6 e CPF nº 709.292.547-91, doravante denominado **CONVENENTE**, e a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ - SEED, neste ato representado por seu Secretário, **PAULO AFONSO SCHIMIDT**, RG 1.225.223-4, doravante denominada **CONVENIADA**, interveniente o ESTADO DO PARANÁ, na pessoa do Excelentíssimo Governador Sr. **CARLOS ALBERTO RICHÁ**, firmam o presente **CONVÊNIO**, de acordo com os Arts. 21 e 25 do Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Estadual nº 15.607/2007 e Decreto Estadual nº 6.191/2012, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando:

- I) O contido no Art. 136, incisos I e II, da Lei Federal nº 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), que estabelece a obrigatoriedade de registro de veículos destinados à condução coletiva de escolares, bem como a realização de inspeção veicular semestral de verificação de equipamentos obrigatórios e de segurança nos referidos veículos;
- II) O contido na Resolução do CONTRAN nº 168/2004 que prevê a realização de cursos para os condutores do transporte escolar;
- III) O contido no Art. 6º, inciso I e Arts. 74 a 76 da Lei Federal nº 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), que estabelecem como prioridade aos órgãos de trânsito, a Educação para o Trânsito, em especial nas pré-escolas e escolas de 1º, 2º e 3º graus;
- IV) Que atualmente esta vistoria semestral é realizada pelas Prefeituras dos Municípios do Estado do Paraná e pelo DETRAN/PR;
- V) A necessidade de implementação de ações educativas de trânsito a serem desenvolvidas com os alunos da rede pública de ensino;
- VI) A parceria de ações educativas de trânsito com o Observatório Nacional de Segurança Viária;

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 1/2017

Fundamentado no art. 25, da Lei das Licitações, **RATIFICO** o Processo de Inexigibilidade nº **1/2017**, da Câmara Municipal de Carambeí conforme documentação constante no processo licitatório.

OBJETO: LICENCIAMENTO ANUAL E SEGURO OBRIGATORIO
VEÍCULO ZAFIRA PLACAS AVI 6421

EMPRESA: DETRAN PR

C.N.P.J.: 78.206.513/0001-40

VALOR GLOBAL: R\$ 148,71

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.99.99

DATA: 20/01/2017

Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

ATOS DO LEGISLATIVO

TERMOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 1/2017

Fundamentado no art. 25, da Lei das Licitações, **RATIFICO** o Processo de Inexigibilidade nº 1/2017, da Câmara Municipal de Carambei conforme documentação constante no processo licitatório.

OBJETO: LICENCIAMENTO ANUAL E SEGURO OBRIGATORIO VEÍCULO ZAFIRA PLACAS AVI 6421

EMPRESA: DETRAN PR

C.N.P.J.: 78.206.513/0001-40

VALOR GLOBAL: R\$ 148,71

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.99.99

DATA: 20/01/2017

Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente da Câmara Municipal de Carambei

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 3/2017

Fundamentado no art. 24, inciso II da Lei de Licitações, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº 3/2017, da Câmara Municipal de Carambei conforme documentação constante no processo licitatório.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA COPA E COZINHA

EMPRESA: A.PAULO DE MENEZES & CIA LTDA

C.N.P.J.: 05.972.126/0001-41

VALOR GLOBAL: R\$ 3.833,16

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00.00

DATA: 20/01/2017

Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente da Câmara Municipal de Carambei

Diário Oficial
ATOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEI/PR

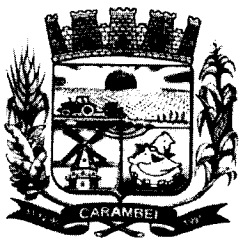


Diário Oficial
ATOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEI/PR

Diário Oficial
ATOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEI/PR



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

CONTRATO Nº 3/2017

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa DETRAN PR 78.206.513/0001-40, na forma abaixo.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Diego Josino Xavier de Macedo, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.814.920-7 e inscrito no CPF/MF 023.562.979-01, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: DETRAN PR, empresa privada, com sede AV.VICTOR FERREIRA DO AMARAL,940, - CEP: 82800900 - BAIRRO: TARUMA Curitiba/PR, inscrito no CNPJ sob nº 78.206.513/0001-40, neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato **LICENCIAMENTO ANUAL E SEGURO OBRIGATORIO VEÍCULO ZAFIRA PLACAS AVI 6421** conforme constantes no procedimento licitatório Processo inexigibilidade 1/ 2017.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
OTE 001 - Lote 001	1	71	LICENCIAMENTO DE VEÍCULO	UN	1,00	148,71	148,71
TOTAL							148,71

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de **R\$ 148,71 Cento e Quarenta e Oito Reais e Setenta e Um Centavos**, pela prestação dos serviços descritos na cláusula primeira e no procedimento de Processo inexigibilidade 1/2017, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a prestação dos serviços. A dotação orçamentária será:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
60	01.001.01.031.0101.2001	1	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços especificados na cláusula primeira e no Processo inexigibilidade 1/2017, conforme as especificações na Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: Este contrato tem vigência no período de 20/01/2017 até 20/01/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DAS MULTAS E RESCISÃO: Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no contrato, ficará responsável por multa no valor total do contrato, conforme consta na Cláusula Segunda deste contrato, sujeito ainda as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sujeita-se o presente contrato aos termos rescisórios constantes na Lei 8.666/93, artigos 77 e seguintes.

CLÁUSULA SEXTA – FISCAL DO CONTRATO: Este contrato deverá ser fiscalizado pela servidora do Controle Interno Maria Luiza da Silva Taques.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS: A servidora e contadora da Câmara Municipal de Carambeí, Ires regina Gaudencio da Silva ficará responsável em controlar os encargos sociais e tributários.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Câmara Municipal, 20/01/2017.

CONTRATANTE	CONTRATADA
	
Câmara Municipal de Carambeí Vereador Diego Josino Xavier de Macedo	DETRAN PR 78.206.513/0001-40
Testemunhas:	
Nome:	Nome:
RG nº	RG nº
CPF nº	CPF nº
Visto do Jurídico:	



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 1/2017

Contrato nº: 3/2017

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Contratada: DETRAN PR

CNPJ: 78.206.513/0001-40

Modalidade: Processo inexigibilidade – Art. 25, da Lei nº 8.666/93

Objeto: LICENCIAMENTO ANUAL E SEGURO OBRIGATORIO VEÍCULO
ZAFIRA PLACAS AVI 6421

Valor: R\$ 148,71

Dotação: 3.3.90.39.99.99

Data: 20/01/2017

Diego Josino Xavier de Macedo

Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

ATOS DO LEGISLATIVO

EXTRATOS

**EXTRATO DE CONTRATO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 1/2017**

Contrato nº: 3/2017

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Contratada: DETRAN PR

CNPJ: 78.206.513/0001-40

Modalidade: Processo inexigibilidade – Art. 25, da Lei nº 8.666/93

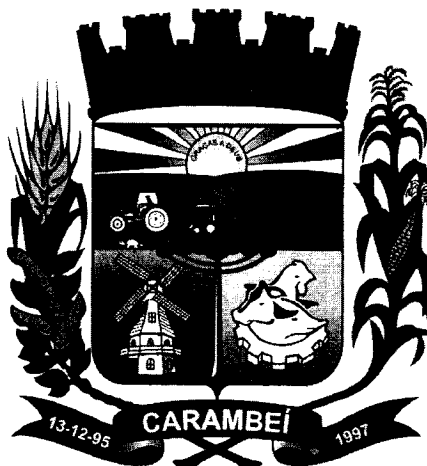
Objeto: LICENCIAMENTO ANUAL E SEGURO OBRIGATORIO VEÍCULO ZAFIRA PLACAS AVI 6421

Valor: R\$ 148,71

Dotação: 3.3.90.39.99.99

Data: 20/01/2017

Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente da Câmara Municipal de Carambei



Diário Oficial
ATOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEI/PR



Diário Oficial
ATOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEI/PR



Diário Oficial
ATOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEI/PR



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ



Câmara Municipal de Carambeí - PR

CNPJ: 01613766000104 IE: Isento
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambeí
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668



Requisição de compra por lote

Página 1

Requisição	Licitação					
Número	Processo	Processo inexigível	Processo licitatório	Data homologação	Data emissão	Qtde. de itens
148		1/2017	7/2017	20/01/2017	23/01/2017	1

Contrato/Aditivo

Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada
Sequência: 164 - 3-1/2017		23/01/2017	22/01/2018	

Solicitante

Código Nome
100238 ROSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA

Fornecedor

251-8 DETRAN PR

Tel: E-Mail:

Local

Código Nome
1 Câmara Municipal

Tipo do empenho

1 - Ordinário

Órgão

Código Nome
01 Legislativo Municipal

Pagamento

Forma
A VISTA

Entrega

Local
CARAMBEÍ

Prazo
0 Dias

Lote

001 Lote 001

Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
71 LICENCIAMENTO DE VEÍCULO	UN	1,00	148,71	148,71
Solicitação: 3/2017 Processo: 3/2017 Conta/Fonte/GF: 00060/00001/E Item: 001 Marca:				
TOTAL				148,71
TOTAL GERAL				148,71

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0101.2001	148,71
Cod 00060 Fonte 00001 G.Fonte: E	148,71

IRES REGINA GAUDENCIO
Emissor



Câmara Municipal de Carambeí - PR

CNPJ: 01613766000104 IE: Isento
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambeí
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668



NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição			Lançamento integrado
Número	Tipo	Emitido em	Requisição de compra
3	Ordinário	23/01/2017	148/2017

Forma de pagamento
A VISTA

Licitação					Contrato		
Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo Nº	Homologação	ID	Número	Aditivo
Processo inexigibilidade	1/2017	Normal	7	20/01/2017	317	3/2017	

Credor

Fornecedor

DETRAN PR

Endereço

AV. VICTOR FERREIRA DO AMARAL, 940

Cidade/UF

Curitiba/PR

Certidões

Documento

FGTS

INSS E RECEITA FEDERAL

TRABALHISTA

CEP

82800-900

Matrícula

251-8

Fone

CPF/CNPJ

78.206.513/0001-40

Bairro

FAX

Certidão

2017010203503491044605

83FF.932D.B6F8.5736

122612722/2017

Validade

31/01/2017

15/04/2017

02/07/2017

Classificação da despesa

01 Legislativo Municipal

01.001 Câmara Municipal

01.031.0101.2001 Atividades do Legislativo Municipal

3.3.90.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

60 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Valor

R\$ 148,71

Itens da requisição

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
71	LICENCIAMENTO DE VEÍCULO	UN	1,00	R\$ 148,71	R\$ 148,71

IRES REGINA GAUDÊNCIO
Emissor